



PROCESSO Nº 2038/2007

PROTOCOLO Nº 9.662.271-6

PARECER Nº 409/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORAS: DARCI PERUGINE GILIOLI E MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6104/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Laranjeiras do Sul, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Paraná, 2777, Centro, em Laranjeiras do Sul, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 330/08, de 07/05/08.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h – BNC: 1300h – Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã ou tarde ou noite.
- Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 2038/2007

- Numero de Vagas: 35 por turma.
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Forma de Oferta: Integrado

4 – Justificativa

“A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos”.

5 – Objetivos

“a) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

b) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

c) Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina”.

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.”



PROCESSO Nº 2038/2007

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h”

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: LARANJEIRAS DO SUL											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - EFMP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
P.D.	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
	20	SUPORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2038/2007

8 - Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”

9 – Critérios de Avaliação

“Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis)”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 –Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas”.

A instituição firmou convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, fls. 66 e 67.

12 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado pela comunidade escolar, docentes, discentes, APMF, alunos egressos; com questionários específicos, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e opinião da comunidade local, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos, por amostragem (metade mais um).

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução”.



PROCESSO N° 2038/2007

13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabiane Trento de Barros	Bacharel em Ciência da Computação	- Coordenador de Curso
Tania Elisa Boldrini	- Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas	- Arte
Marisa Poiski da Luz	- Letras – Português e Respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Elenice Ecker	- Educação Física	- Educação Física
Jeane Severina Prochinski	- Letras – Habilitação Português/Inglês	- L.E.M. Inglês
Jarbas Perinazzo	- Matemática-	- Matemática
Leandro Antonio dos Santos	- Física	- Física
Marcia Estefania Slonik	- Química	- Química
Viviane Bertuolo Pietreski	- Ciências – Habilitação Biologia	- Biologia
Maria Ins Covalski	- História	- História
Arno Bento Mussoi	- Geografia	- Geografia
José Ferreira Sobrinho	- Filosofia	- Filosofia
Izabel Safraider Ferreira	- Ciências Sociais	- Sociologia
Gracieli Merht Rodini	- Bacharel em Sistemas de Informação	- Banco de Dados -Análise e Projetos - Fundamentos da Informática
Cleverson Zortéa	- Bacharel em Análise de Sistemas	- Informática Instrumental - Internet e Programação Web - Lógica e Linguagem de Programação
Sidnei Southier	- Análise de Sistemas	- Suporte Técnico - Redes e Sistemas Operacionais

14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas”

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 115 a 128.



PROCESSO N° 2038/2007

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 98/07 do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Fabiane Trento de Barros – Bacharel em Ciência da Computação, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (fls. 133 a 143)

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

As informações contidas neste processo estão de acordo com as condições reais do referido estabelecimento de ensino.

O Curso Técnico em Informática da Educação Profissional integrado à Educação de Jovens e Adultos justifica-se pela necessidade de proporcionar a uma parcela da sociedade que foi privada do acesso ao saber sistematizado e da formação profissional. Este curso proporciona o entendimento do mundo do trabalho em suas dimensões política, econômica, social e cultural, respeitando o tempo de aprendizagem de jovens e adultos, além da formação na área de informática, tendo o perfil profissional adequado à proposta pedagógica do Colégio.

As condições físicas do estabelecimento são apropriadas para o bom desempenho e aproveitamento das aulas do início do ano letivo de 2008.

Laudo do Perito

Após verificação in loco, constatamos que o referido estabelecimento apresenta condições para ofertar o curso Técnico em Informática integrada a Educação de Jovens e Adultos, uma vez que possui estrutura física apropriada e quadro de professores qualificado e comprometidos, considerando que o Colégio já oferta o curso na modalidade integrada e subsequente com qualidade.

O plano de curso é adequado ao que se propõe, pois atende alunos que não tiveram oportunidade em idade apropriada de ter acesso a educação escolar. Ao propor a Educação Profissional integrada a Jovens e Adultos propõe-se também ao resgate da cidadania numa formação profissional ampla, possibilitando ao educando condições éticas para atuar no mundo do trabalho com competência, responsabilidade e domínio técnico na área de Informática.

Consta à folha 148 o protocolado n° 9.241.161-3, solicitando à Mantenedora providências quanto às determinações do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 294/07-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Informática - PROEJA, carga horária total de 2400 horas sendo 1300h da BNC e 1100h de Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos



PROCESSO N° 2038/2007

egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização para funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Floriano Peixoto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2038/2007

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatorias.

Curitiba, 03 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.